



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES**

EDITAL Nº 06, DE 23 MARÇO DE 2023

A Diretora do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande, campus de Cajazeiras-PB, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Professor(a) Substituto(a), na categoria correspondente a Professor(a) Classe A - Adjunto, Nível 1, Regime de Trabalho de quarenta horas semanais (T-40), para a Unidade Acadêmica de Ciências Sociais – UACS-CFP, na Área de Pré-História e História Antiga, devidamente autorizado pelo Magnífico Reitor e em conformidade com a Lei Nº. 8.745/93, com as alterações feitas pelas Leis Nº 9.849/99, Nº 10.667/03, Nº 10.973/04 e Nº 11.123/05, pela Lei Nº. 12.425, de 17 de junho de 2011, Resolução Nº. 01/2018 e Anexos da Resolução Nº. 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, Lei Nº. 12.772/12, alterada pela Lei Nº. 12.863, de 24 de setembro de 2013, Decreto Nº. 8.259, de 29/05/2014 e as disposições contidas neste Edital.

- 1. Do Cargo:** Denominação, classe e nível – Professor Adjunto, Classe A, Nível 1.
 - 1.1.** A remuneração do Professor Substituto, conforme Resolução Nº 01/2018 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, será correspondente ao nível inicial da classe da Carreira Docente para a qual foi autorizado o Processo Seletivo Simplificado.
 - 1.2.** O Vencimento Básico do Plano de Carreira do Magistério Superior para Professor Adjunto, Classe A, Nível 1, com jornada de trabalho de 40 horas semanais é de: R\$ 3.130,85.
 - 1.3.** A Retribuição por Titulação (RT) será paga de conformidade com a Tabela II - Anexo IV da Lei Nº 12.863/2013, somente para a titulação mínima exigida neste edital.

2. Da Vaga: 01 (uma) Vaga

Unidade Acadêmica	Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Titulação mínimo exigida para a Classe: Doutor
UACS-CFP-UFCG	Pré-História e História Antiga	T-40	Graduação em História; Doutorado em História

3. Das Inscrições:

- 3.1)** As inscrições serão realizadas somente por meio de peticionamento eletrônico **de 18/04/2023 a 20/04/2023**, sendo de total responsabilidade do candidato o cadastramento como usuário externo no sistema SEI/UFCG, assim como o acompanhamento de todos os procedimentos operacionais para validação de seu cadastro (<https://pra.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>).
- 3.2)** Os candidatos deverão enviar toda a documentação exigida digitalizada em formato PDF, através de peticionamento via SEI, observando os procedimentos para inscrição em “Usuários Externos” (<https://pra.ufcg.edu.br/noticias/113-cadastro-de-usuarios-externos-estudantes-da-graduacao-e-outros.html>). Todos os processos deverão ser **encaminhados ao setor UACS/CFP**.
- 3.2.1)** A solicitação do usuário externo no sistema SEI/UFCG deve ser realizada com antecedência de cinco dias úteis, uma vez que a UACS/CFP/UFCG não se responsabilizará por aquelas não recebidas, em decorrência de eventuais problemas técnicos de cadastramento de usuário externo ou de congestionamento de rede.
- 3.3)** O não recebimento do arquivo em formato PDF com a documentação digitalizada, **até às 18:00 hs do dia 20 de abril de 2023**, implicará no indeferimento da inscrição.
- 3.4)** O candidato com deficiência que necessitar de apoio instrumental especial deverá especificá-lo no requerimento de inscrição e manter entendimento com a organização do Processo Seletivo por intermédio do endereço eletrônico **uacs.cfp@setor.ufcg.edu.br**.
- 3.5)** A UACS-CFP disponibilizará no processo SEI de inscrição do candidato: Cópia da Resolução Nº. 01/2018 e dos Anexos da Resolução Nº. 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG e Cópia deste Edital.

3.6) No ato da inscrição serão exigidos os seguintes documentos, que devem ser anexados em **PDF** ao processo de inscrição no sistema SEI:

- a) Requerimento de inscrição no processo seletivo simplificado para Professor Substituto, modelo disponível nos anexos deste Edital;
- b) Carteira de identidade e CPF;
- c) Título de Eleitor com comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- d) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (somente para homens);
- e) Declaração de que nos últimos 24 (vinte e quatro) meses não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino (modelo no Anexo);
- f) Currículo Lattes com documentação comprobatória em **PDF**;
- g) Declaração de que tem conhecimento e aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e nas Resoluções Nº. 01/2018 e Nº. 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo Financeira do Conselho Universitário da UFCG (disponíveis no processo SEI de inscrição do candidato, bem como no endereço eletrônico www.ufcg.edu.br). (modelo no Anexo)
- h) Não será cobrada taxa de inscrição.

4. Da execução do processo seletivo simplificado:

4.1) O Processo Seletivo Simplificado constará de dois tipos de provas, realizadas na seguinte ordem:

- a) Prova didática *online* (1ª etapa), de **caráter eliminatório**;
- b) Prova de Títulos (2ª etapa), de **caráter classificatório**.

4.2) Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas didática e de títulos e/ou realização destas fora dos horários determinados.

4.3) Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que durante a realização da prova não assegurar a visualização de sua imagem e dos recursos utilizados na exposição, devendo o candidato permanecer durante toda a apresentação com o vídeo e o microfone ligados. O candidato deve mostrar seu documento de identidade com foto para identificar-se.

4.4) A prova didática será gravada, ficando o candidato ciente que ao inscrever-se para a seleção está automaticamente autorizando a gravação.

5. Da Prova Didática

5.1) Realizarão a Prova Didática, exclusivamente, todos os candidatos cujas inscrições foram homologadas.

5.2) Do Sorteio do Ponto

a) O sorteio do ponto e da ordem de realização da Prova Didática serão realizados às 09 horas dos **dias 08 e 09 de maio de 2023**, em sala virtual, cujo *link* será divulgado na aba editais da *webpage* do CFP/UFCG - <https://www.cfp.ufcg.edu.br/editais>.

b) O ponto da Prova Didática será sorteado dentre aqueles constantes do Conteúdo Programático estabelecido no Edital, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da referida prova.

OBS: O candidato(a) que não estiver presente no sorteio do ponto e da ordem do horário da sua Prova Didática estará automaticamente desclassificado.

c) Aos candidatos é obrigatória a presença (remota) no dia do sorteio do ponto e da ordem de apresentação. A ordem de apresentação das provas didáticas e o respectivo ponto serão divulgados na página eletrônica da UFCG, imediatamente após a conclusão do último sorteio.

6. Da realização da Prova Didática

A Prova Didática ocorrerá *online* via *Microsoft Teams* em *link* disponibilizado pela Comissão de Seleção e divulgado no SEI e na *webpage* do CFP/UFCG – <https://www.cfp.ufcg.edu.br/editais>.

1. A prova será realizada em modalidade *online*;
2. A Prova de Didática versará sobre o ponto **sorteado 24 horas antes**, terá **caráter eliminatório** e **peso 6,0 (seis)**. O(a) candidato(a), imediatamente antes do início da prova didática, enviará um arquivo com seu **plano de aula** para o email da Comissão de Seleção substitutouacs2023@gmail.com
3. A prova didática terá início a partir das **09:00 horas** nos dias **09 e 10 de maio de 2023** na sala virtual, cujo *link* será enviado pela Comissão de Seleção para os e-mails dos candidatos. Terá duração de 50 minutos de apresentação, podendo a Comissão de Seleção

- dispor de um tempo adicional de, no máximo, 15 (quinze) minutos, caso haja necessidade de arguição por parte dos seus membros.
4. Todos os candidatos deverão estar aptos para acessar a sala virtual de prova e a antessala virtual de espera, cujo o *link* será enviado também por e-mail aos candidatos. Todos deverão estar presentes no horário de início da realização das provas didáticas na antessala, aguardando ser autorizado a entrar na sala de prova conforme a ordem de apresentação sorteada, devendo estar atentos às mensagens por email da Comissão.
 5. Na ausência de um candidato, a Comissão de Seleção poderá chamar o subsequente e assim sucessivamente até o término do processo, estando eliminado da seleção o candidato que não se fizer presente na antessala de espera no horário de início das provas didáticas.
 6. Nenhum candidato poderá assistir aos exames dos demais concorrentes e só será autorizado a entrar na sala de prova no momento que for convidado pela Comissão de Seleção para a sua apresentação.
 7. A atribuição de pontos da prova didática será com base nos seguintes critérios e suas respectivas pontuações:
 - I. Domínio de Conteúdo (peso 4);
 - II. Estrutura coerente do plano de aula (peso 1)
 - III. Execução do plano de aula (peso 1);
 - IV. Clareza e objetividade na exposição do conteúdo (peso 2);
 - V. Comunicação e uso de técnicas didáticas (peso 1);
 - VI. Cumprimento do tempo de aula (peso 1).
 8. A prova didática deverá ser avaliada, de modo independente, por cada examinador, mediante o preenchimento de ficha de avaliação. A nota final será a média das notas conferidas pelos examinadores, considerada 01 (uma) casa decimal.
 9. A Comissão de Seleção atribuirá à prova didática nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez); será considerado aprovado na Prova Didática o candidato que obtiver **média igual ou superior a 7,0 (sete)**;
 10. O resultado desta etapa será publicado até o dia **11 de maio de 2023 até às 18hs**, na página eletrônica (*web*) do CFP/UFCG.

7. Da Prova de Títulos

- 7.1. A Prova de Títulos constará da apreciação dos documentos comprobatórios que acompanham o currículo Lattes apresentado pelo
 - (a) candidato (a) no momento da inscrição.
 - 7.1.1. Durante a Prova de Títulos, a Comissão de Seleção poderá, em caso de dúvida, exigir do candidato outros documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade das informações prestadas

no ato da inscrição.

- 7.2. A apreciação e pontuação dos títulos de cada candidato (a) serão feitas em conjunto por todos os membros da Comissão de Seleção tendo por base o previsto no artigo 27 da Resolução nº. 01/2018 e tendo como referência a Tabela de Pontos para Avaliação de Títulos da Resolução N° 04/2014, da CSGAF da UFCG.
- 7.3. Os títulos obtidos no exterior somente serão aceitos com revalidação e reconhecimento no Brasil nos termos do que estabelece a LDB em seu art. 48, §3º, bem como as Resoluções CNE/CES N°. 002/2001 e CNE/CES N°. 002/2005.
- 7.4. A Prova de Títulos terá caráter classificatório e será calculada com peso 4,0 (quatro).

8. Cronograma

Etapas	Datas	Horário	Local
Inscrições	18 a 20 de abril de 2023	Até às 18:00hs	Sistema SEI
Deferimento das inscrições	25 de abril de 2023	---	Sistema SEI
Recurso contra o deferimento	26 e 27 de abril de 2023	Até as 18:00h	Recurso ao CONSAD pelo Sistema SEI
Homologação das inscrições (após julgamento de recurso)	05 de maio de 2023	Até as 18:00h	Sistema SEI
Sorteio do ponto da Prova Didática e da ordem de realização da Prova de Didática pelos candidatos	08 e 09 de maio de 2023	Às 09:00h	Reunião <i>online</i> via <i>Microsoft Teams</i>
Realização da Prova Didática	09 e 10 de maio de 2023	A partir das 09:00h	<i>Online</i> via <i>Microsoft Teams</i>

Divulgação do Resultado da Prova Didática	11 de maio de 2023	Até as 18:00h	Página eletrônica do CFP/UFCG
Recurso ao Resultado da Prova Didática	12 a 15 de maio de 2023	Até às 18:00h	Sistema SEI
Divulgação do resultado dos Recursos à Prova Didática	16 de maio de 2023	Até as 18:00h	Página eletrônica do CFP/UFCG
Divulgação do resultado do Exame de Títulos e do Resultado da Seleção	17 de maio de 2023	Até as 18:00h	Página eletrônica do CFP/UFCG
Recurso ao Resultado do Exame de Títulos e do Resultado da Seleção	18 e 19 de maio de 2023	Até as 18:00h	Sistema SEI
Divulgação do Resultado dos Recursos e do Resultado Final	Até 22 de maio de 2023	Até as 18:00h	Página eletrônica do CFP/UFCG

9. Das Disposições Gerais

1. Somente serão aceitas inscrições via SEI;
2. Será indeferida a inscrição do candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da inscrição;
3. A critério da Comissão Examinadora, as datas mencionadas no cronograma acima descrito poderão sofrer alteração em função do número de participantes inscritos no processo de seleção;
4. A chamada para realização das provas didáticas obedecerá à ordem do sorteio dos nomes dos candidatos, e será realizada **24 horas** após o sorteio do ponto da Prova Didática. O não comparecimento do candidato ao sorteio do ponto e da ordem de apresentação da Prova Didática implicará na sua eliminação;
5. Para a Prova Didática, o candidato deverá estar e permanecer no local determinado desde o início do horário da prova, pois caso haja alguma desistência, a ordem dos candidatos poderá ser antecipada;
6. Para a Prova de Títulos, nos documentos de comprovação de disciplinas lecionadas pelo candidato deverá constar o número de créditos e carga horária por disciplina ministrada;

7. Fica ressalvado o que dispõe o inciso III do art. 9º da Lei No 9.849, de 26 de outubro de 1999, salvo a hipótese prevista no inciso I do art. 2º, mediante autorização, conforme determina o art. 5º, sendo os artigos referidos da mesma Lei;

8. Para eventuais esclarecimentos, os candidatos deverão entrar em contato com a Secretaria da UACS-CFP, via *e-mail* uacs.cfp@setor.ufcg.edu.br

9. O Processo Seletivo Simplificado objeto deste edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, sendo possível a prorrogação por igual período, mediante expressa e pública decisão da UFCG.

Cajazeiras, de 2023.

Kennia Sibelly Marques de Abrantes Sucupira
Diretora do CFP-UFCG

ANEXOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS

CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

Área de Conhecimento	Banca Examinadora	Instituição	Condição
PRÉ- HISTÓRIA E HISTÓRIA ANTIGA	Prof. Dr. Osmar Luiz da Silva Filho (Presidente)	UFCG	Membro Titular
	Profa. Dra. Airan dos Santos Borges de Oliveira	UFRN	Membro Titular
	Prof ^a . Dr ^a . Janaína Valéria Pinto Camilo	UFCG	Membro Titular
	Prof ^a . Dr ^a . Camila Corrêa e Silva de Freitas	UFCG	Suplente

SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

PONTOS

1. O conceito de “Pré-História”: um debate historiográfico
2. O povoamento primitivo das Américas e do Nordeste brasileiro
3. O surgimento da vida urbana e o desenvolvimento das civilizações mesopotâmicas
4. O Oriente na História Antiga: debates historiográficos
5. O conceito de Antiguidade Clássica e a construção histórica do mundo ocidental
6. A polis grega e as origens da democracia moderna: um debate historiográfico
7. Roma Antiga: das origens ao fim da República.
8. O Império Romano e o domínio do mundo antigo.

Referências:

AGRA, Giscard Farias. A Invenção da Pré-História: A Recente Produção de um Suposto Passado Remoto. São Paulo: Dracaema, 2011.

BONITO, Jorge. "Os nossos primeiros passos de adaptação social". Revista Brotéria Genética, Lisboa, XVII, p. 33-41.

BRITO, Vanderley de. "Sítios arqueológicos na Paraíba: uma revisão bibliográfica". In: OLIVEIRA, Thomas Bruno (org.). Pré-História: Estudos para a Arqueologia da Paraíba. Campina Grande: JRC, 2011, p. 77- 94.

CARDOSO, Ciro Flamarion S. Antiguidade Oriental: Política e Religião. São Paulo: Contexto, 1990.

FINLEY, M. Os gregos antigos. Lisboa: Ed. 70, 1988.

_____. Aspectos da antiguidade. Lisboa: Ed. 70, 1990.

FLORENZANO, M. B. B. O mundo antigo: economia e sociedade. São Paulo: Brasiliense, 1994.

FUNARI, P. P. Grécia e Roma. São Paulo: Contexto, 2001.

FUNARI, Pedro Paulo; NOEL, Francisco Silva. Pré-História do Brasil. São Paulo: Contexto, 2005.

GUARINELLO, N. L. 'Uma morfologia da História: as formas da História Antiga'. In.: Politeia: Hist. E Soc. Vitória da Conquista, v. 3, n.1, pp. 41-61, 2003.

MARTIN, Gabriela. Pré-história do Nordeste do Brasil. 3ª ed. Recife: EDUFPE, 1999.

OLIVEIRA, Thomas Bruno (org.). Pré-História II: Estudos para a Arqueologia da Paraíba. Campina Grande: JRC, 2011.

PIVETTA, Marcos. "Niède Guidon: Arqueóloga diz que o Homo sapiens já estava no Piauí há 100 mil anos". Revista da FAPESP. Site: <http://revistapesquisa.fapesp.br/2008/12/01/niede-guidon/>

SANTOS, Juvandi de Souza. "Divisões da Pré-História". Pré-História: Conceitos e Divisões. Campina Grande: Cópias e Papéis, 2013, p. 29-102.

_____. "As teorias sobre o povoamento pré-histórico das Américas; O povoamento pré-histórico do Brasil; O Nordeste pré-histórico". In: Paraíba: Da Pré-História ao Início da Colonização. Campina Grande: JRC, 2006, p. 11-32.

SEDA, Paulo. "Sociedades 'sem História' Antiga da América". Revista Das Américas, Edição 3, 2010. NUCLEAS - Nucleo de Estudos das Américas da UERJ.

SILVA, Gilvan Ventura da e MENDES, Norma Musco (Orgs.). Repensando o Império Romano: Perspectiva Socioeconômica, Política e Cultural. Rio de Janeiro:

Mauad; Vitória, ES: EDUFES, 2006.

SILVEIRA, Evanildo da. "Antes de Colombo". Revista Arqueologia da UFMG. site: <http://labs.icb.ufmg.br/lbem/reportagens/AntesdeColombo2009rpb.pdf>

VERNANT, J. P. Origens do pensamento grego. São Paulo: Difel, 1967.

_____. O homem grego. Lisboa: Presença, 1994.

VIDAL-NAQUET, P. O mundo de Homero. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

ILMO. SR(A). COORD(A). ADMINISTRATIVO(A) DA UNIDADE ACADÊMICA DE
CIÊNCIAS SOCAIS

Eu, _____
portador do Título de Graduação em
_____ com diploma expedido pela
_____ e do Título de _____ em
_____, expedido pela
_____,
natural da cidade de _____, residente a
_____, Bairro
_____, na cidade de
_____, Estado
_____, CEP _____,
Telefones – Fixo: (_____) _____, Celular (_____) _____,
_____, WhatsApp (_____) _____, email
_____, venho requerer, a
Vossa Senhoria, de acordo com o Edital nº. _____, do Centro de
Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande, que se digne inscrevê-
lo(a) como candidato(a) no Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, em
Regime de Trabalho T-40, Professor Classe A, Categoria Nível 1, para a Unidade Acadêmica
de Ciências Sociais, na área de História do Brasil.

Nesses termos, pede deferimento

Cajazeiras, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)

RG nº. _____

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO
DAS NORMAS DA SELEÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro(a),
RG Nº _____, CPF Nº _____, DECLARO, para os fins de
direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do Processo Seletivo
para Professor Substituto, constantes da Resolução 01/2018 e dos Anexos da Resolução Nº.
04/2014 do Conselho Universitário/Câmara de Gestão Administrativo-Financeira da UFCG,
do Edital nº _____ do Centro de Formação de Professores, da Universidade
Federal de Campina Grande e dos procedimentos definidos pela Comissão de Seleção, no qual
me inscrevi para concorrer a uma vaga na área de HISTÓRIA DO BRASIL.

Cajazeiras, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS

DECLARAÇÃO DE QUE NOS ÚLTIMOS 24 MESES NÃO TEVE CONTRATO
TEMPORÁRIO EM ÓRGÃO DA ESFERA FEDERAL

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
brasileiro(a), CPF _____, residente e domiciliado na cidade de
_____, Estado _____, DECLARO,
para os fins de direito, que nos últimos 24 meses não tive contrato temporário com Instituição
Federal de Ensino.

Cajazeiras, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)

RG: _____

CPF: _____

Telefones: _____

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº. 04/2014

TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Seção I
Da Titulação Acadêmica

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
1 – Doutorado na área do Concurso e ou título de livre-docente.	área objeto: 300 área conexa: 150
2 – Mestrado na área do concurso.	área objeto: 150 área conexa: 75
3 – Especialização, com exigência de aproveitamento e frequência, com duração mínima de 360 horas, ou ainda conclusão, com aproveitamento comprovado pelos conceitos, de todos os créditos de Mestrado ou Doutorado na área do Concurso, desde que não integralizado o Programa.	área objeto: 48 área conexa: 24
4 – Aperfeiçoamento, com exigência de aproveitamento e frequência, com duração mínima de 180 horas na área do concurso.	área objeto: 18 área conexa: 09
5 – Residência realizada em Hospital de Ensino, credenciado pela Comissão Nacional de Residências Médicas e ou pelos Conselhos Federais das outras profissões da área da saúde, na especialidade docente objeto do concurso, com duração mínima de 24 (vinte e quatro) meses.	96
6 – Residência realizada em Hospital de Ensino, credenciado pela Comissão Nacional de Residências Médicas e ou pelos Conselhos Federais das outras profissões da área da saúde, na especialidade docente conexa do concurso, com duração mínima de 12 (doze) meses.	36
7 – Curso de Graduação na área do concurso.	área objeto: 96 área conexa: 48

8 – Estágio de docência com duração mínima de um período letivo.	área objeto: 96 área conexa: 48
--	------------------------------------

Seção II
Da autoria de livros

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
8 – Autorias Individuais de Livros na área do concurso, cadastrado no ISBN.	área objeto: 54 área conexa: 27
9 – Co-Autorias de Livros na área do concurso, cadastrado no ISBN.	área objeto: 40 área conexa: 20
10 – Autorias de capítulos de Livro na área do concurso, cadastrado no ISBN.	área objeto: 07 área conexa: 03

Seção III
Da Publicação de Artigos Científicos em Periódicos Especializados e de Trabalhos Publicados em Anais de Congressos

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
11 – Artigos publicados em periodicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, indexados, com corpo editorial e revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 36 área conexa: 18
12 – Artigos publicados em periodicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, indexados, com corpo editorial e sem revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 18 área conexa: 09
13 – Artigos publicados em periodicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, não indexados, com corpo editorial e revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 18 área conexa: 09

14 – Artigos publicados em periodicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, não indexados, com corpo editorial e sem revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 14 área conexa: 07
15 – Artigos publicados em periodicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, indexados, com corpo editorial e revisor, na qualidade de coautor (por artigo).	área objeto: 18 área conexa: 09
16 – Artigos publicados em periodicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, não indexados, com corpo editorial e revisor, na qualidade de co autor (por artigo).	área objeto: 09 área conexa: 04
17 – Artigos publicados em periodicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, indexados ou não, com corpo editorial e sem revisor, na qualidade de coautor (por artigo).	área objeto: 05 área conexa: 02
18 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos internacionais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 18 área conexa: 09
19 – Trabalhos completos publicados em Anais de Congressos Científicos internacionais, na área do concurso, na qualidade de co-autor (por artigo).	área objeto : 14 área conexa: 07
20 – Trabalhos completos publicados em Anais de Congressos Científicos nacionais, na do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	área objeto: 09 área conexa: 04
21 – Trabalhos completos publicados em Anais de Congressos Científicos nacionais, na área do concurso, na qualidade de coautor (por trabalho).	área objeto : 07 área conexa: 03
22 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos regionais ou estaduais, na área do concurso, na qualidade de autor individual.	área objeto: 06 área conexa: 03

(por trabalho).	
23 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos regionais ou estaduais, na área do concurso, na qualidade de coautor (por trabalho).	área objeto: 05 área conexa 02
24 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos Internacionais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	área objeto: 09

	área conexa: 04
25 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos Internacionais, na área do concurso, na qualidade de coautor (por trabalho).	área objeto: 07 área conexa: 03
26 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos nacionais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	área objeto: 04 área conexa: 02
27 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos nacionais, na área do concurso, na qualidade de autor ou co-autor (por trabalho).	área objeto: 03 área conexa: 02
28 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos regionais ou estaduais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	área objeto: 03 área conexa: 02
29 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos regionais ou estaduais, na área do concurso, na qualidade de co-autor (por trabalho).	área objeto: 02 área conexa: 01

Seção IV

Da Apresentação de Trabalhos em Congressos e não publicados em Anais

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
30 – Trabalhos apresentados em Congressos Científicos Internacionais, na área do concurso, mediante certificado (por trabalho).	área objeto: 06 área conexa: 03
31 – Trabalhos apresentados em Congressos Científicos nacionais, na área do concurso, mediante certificado (por trabalho).	área objeto: 03 área conexa: 02
32 – Trabalhos apresentados em Congressos Científicos Regionais ou Estaduais, na área do concurso, mediante certificado (por trabalho).	área objeto: 02 área conexa: 01

Seção V
Da Orientação de Alunos

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
33 – Orientações de Teses, defendidas e aprovadas (por tese).	36
34 – Co-orientações de Teses, defendidas e aprovadas (por tese).	18
35 – Orientações de Dissertações de mestrado defendidas e aprovadas (por dissertação).	24
36 – Co-orientações de Dissertações de mestrado defendidas e aprovadas (por dissertação).	12
37 – Orientações de Monografia de Cursos de Especialização ou Aperfeiçoamento (por monografia).	12
38 – Co-orientações de Monografia de Cursos de Especialização ou Aperfeiçoamento (por monografia).	06
39 – Orientações de trabalhos de conclusão de Cursos de Graduação (por trabalho).	08
40 – Orientações de Projetos de Iniciação Científica ou de Extensão (aprovados por IES ou instituições de pesquisa), de estagiários de empresas ou de projetos de monitoria (por orientação).	04

Seção VI
Da Participação em Bancas Examinadoras

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
41 – Participações em Banca Examinadora de Concursos Públicos ou Processos seletivos para Admissão de Docentes e Servidores, em IES (por banca).	03
42 – Participações em Banca Examinadora de Defesa de Tese, exceto o orientador (por banca).	04

43 – Participações em Banca Examinadora de Defesa de Dissertação, exceto o orientador (por banca).	03
44 – Participações em Banca Examinadora de Defesa de Monografia, exceto o orientador (por banca).	03

Seção VII
Da Produção Artística e Tecnológica

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUACÃO
45 – Produções artística que possa ser diretamente apresentada ou descrita e comprovada através de documentação pertinente, na área do concurso (por produção).	área objeto: 54 área conexa: 27
46 – Expor ou apresentar produção artística em eventos internacionais, na área do concurso (por apresentação).	área objeto: 40 área conexa: 20
47 – Expor ou apresentar produção artística em eventos nacionais, na área do concurso (por apresentação).	área objeto: 20 área conexa: 10
48 – Expor ou apresentar produção artística em eventos regionais ou estaduais, na área do concurso (por apresentação).	área objeto: 13 área conexa: 06
49 – Patentes e licenças (documentos emitidos por autoridades), na área do concurso (por patente ou licença).	área objeto: 54 área conexa: 27
50 – Prêmios e Títulos honoríficos recebidos, em nível internacional, na área do concurso (por prêmio ou título).	área objeto: 54 área conexa: 27
51 – Prêmios e Títulos honoríficos recebidos, em nível nacional, na área do concurso (por prêmio ou título).	área objeto: 27 área conexa: 13
52 – Prêmios e Títulos honoríficos recebidos, em nível regional ou estadual, na área do concurso (por prêmio ou título).	área objeto: 18 área conexa: 09

Seção VIII
Das Atividades de Extensão Universitária

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUACÃO
--------------------------------	------------------

53 – Participações em Projeto de Extensão, aprovado por Instituição de pesquisa ou IES, com duração mínima de 01 ano, na qualidade de autor individual na área do concurso (por trabalho).	área objeto: 24 áreaconexa: 12
54 – Participações em Projeto de Extensão, aprovado por Instituição de pesquisa ou IES, com duração mínima de 01 ano, na qualidade de colaborador na área do concurso (por trabalho).	área objeto: 12 áreaconexa: 06
55 – Coordenações ou Minистраção Individual de Cursos de Extensão aprovados por Instituição de Pesquisa ou IES, com duração mínima de 15 horas, na área do concurso (por curso).	área objeto: 12 áreaconexa: 06

56 – Coordenações ou Minистраção em equipe (como membro) de Cursos de Extensão aprovados por Instituição de Pesquisa ou IES, com duração mínima de 15 horas, na área do concurso (por curso).	área objeto: 06 áreaconexa: 03
57 – Exposições de trabalhos, exceto os artísticos, na qualidade de autoria individual, na área do concurso (por trabalho).	área objeto: 08 áreaconexa: 04
58 – Exposições de trabalhos, exceto os artísticos, na qualidade de coautoria, na área do concurso (por trabalho).	área objeto: 04 áreaconexa: 02
59 – Participações como conferencista, palestrante, consultor, assessor, debatedor, membro de mesa-redonda em eventos promovidos por IES, Instituições Cíveis ou pela Mídia, na área do concurso (por participação).	área objeto: 04 área conexa: 02

Seção IX
Atividades de Ensino

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
60 – Atividades de Magistério de 1º e 2º graus (por semestre letivo).	14
61 – Atividades de Magistério do 3º grau, por cada 15 horas em sala de aula, na área do concurso (por semestre letivo).	área objeto: 04 área conexa: 02
62 – Atividades de monitoria não Graduada (por semestre letivo).	07

Seção X
Da Experiência Profissional

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
63 – Exercício técnico-profissional, como graduado ou pos- graduado, exceto docência e residência em Saúde, em função diretamente relacionada com a área objeto do concurso (considerando-se cada 2 anos completos de experiência).	48
64 – Exercício técnico-profissional, como não graduado, exceto docência, em função diretamente relacionada com a área de conhecimento objeto do concurso (considerando-se cada 2 anos completos de experiência).	24